



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.174 - DE 13.04.00

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉ -  
DITO ESPECIAL, UTILIZANDO O EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus represen-  
tantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, em seu nome, sanciono  
a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ilicínea ,  
autorizado a abrir crédito especial no valor de RS 4.050,00 (   
quatro mil e cinquenta reais), mediante o art. 43, & 1º, inciso  
II da Lei Federal 4.320/64, para conceder auxílio aos alunos  
residentes em Ilicínea que estão prestando curso universitário  
em outras cidades.

ART. 2º - Este auxílio será dado em (nove) parcelas  
iguais no valor de RS 450,00 (quatrocentose cinquenta reais) mens  
mensais, a partir do mês de abril.

ART. 3º - As despesas oriundas da execução desta lei,  
correrão à conta de dotações orçamentárias:

08 - Educação e Cultura

08.44 - Ensino Superior

08.44.205 - Ensino de Graduação

08.44.205.2 - Conceder auxílio aos alunos residentes  
em Ilicínea, que prestam curso universitário em outras cidades.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilicínea, 13 de Abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

